



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-113/2022 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo do contrato nº 202220200**, **objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

CONTRATADA: EUZIRENE FERREIRA DA SILVA.

APRECIAÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratual ao **contrato nº 20220200**, **que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo do contrato Administrativo nº **20220200** referente ao **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 7/2022-34/PMSDA**, conforme diploma legal, Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 30/12/2022 a 31/12/2023.**

Nos autos do processo consta o Ofício nº 793/2022 do Secretário Municipal de Administração, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo do contrato 20220200, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo administrativo aditivo de prazo: 20220200, **PARECER JURÍDICO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 29 de dezembro de 2022, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela **Legalidade do deferimento do termo aditivo para prorrogação do contrato administrativo nº 20220200, até o dia 31 de dezembro de 2023, uma vez que**

	ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita	
---	--	---

o mesmo se encontra-se em conformidade ao art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, não vislumbrando óbice jurídico para tanto.

Consta também, despacho do dia 29 de dezembro de 2022 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo do Aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 20220200**, para o Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**, para: EUZIRENE FERREIRA DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, INCISO I.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** ao 1º Termo Aditivo de prazo acima descrito, até o dia 31 de dezembro de 2023, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 29 de dezembro de 2022


 Edmilson Alves Sanches
 Diretor do Controle Interno
 Portaria nº 020/2021 – GP/DAS